MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO № 02/2024

Autoria: Mesa Diretora Nº do Protocolo: 42/2024

Protocolado em: 21/05/2024 18h20

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO/MG.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova:

- **Art. 1º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,85 %, em parcela única mensal.
- **Art. 2º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil os vencimentos mensais dos Servidores da Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,85%.
- **Art. 3º.** O percentual de 3,85 %, de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do INPC, dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.
- **Art. 4º.** O percentual de 3,85 %, de que trata a presente Resolução, tem como base pela variação do INPC, dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.
- **Art. 5º.** A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste do subsídio dos Vereadores e dos vencimentos dos servidores deste Legislativo.
- **Art. 6º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Frei Inocêncio/MG, 21 de maio de 2024.			
Gilson Barbosa Teixeira	Leandro Cesar de Souza	Thiago Abdul Khalek	
Presidente	Vice-Presidente	Secretário(a)	

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Thiago Abdul Khalek, Leandro Cesar de Souza conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencio.gwlegis.com.br/validador</u> e informe o código BZOIT-4UTKL-DA2JW-HETIX-THBFU ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO **ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO**



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 02/2024 Status: processo de assinatura FINALIZADO **Data da Versão do Doct.:** 21/05/2024 18:17:58

Hash Interno: rpbs2wwyoqtortwiqc7sv4e94wlzdqs76aeix78d



Chave de Verificação

BZ0IT-4UTKL-DA2JW-HETIX-THBFU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencio.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
606.***.**-49	Gilson Barbosa Teixeira	Assinado em 21/05/2024 18:19
104.***.***-39	Thiago Abdul Khalek	Assinado em 21/05/2024 18:18
028.***.***-37	Leandro Cesar de Souza	Assinado em 21/05/2024 18:18





Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Thiago Abdul Khalek, Leandro Cesar de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencio.gwlegis.com.br/validador e informe o código BZOIT-4UTKL-DA2JW-HETIX-THBFU ou

Esta folha foi gerada automaticamente em: 21/11/2024 às 10:32:33